

GJA INDÚSTRIAS S.A.

CNPJ/MF nº 24.682.682/0001-28 - NIRE 35.300.490.886

Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 09 de Julho de 2025

1. Data, Horário e Local: Realizada em dia 09 de julho de 2025, às 16:00 horas, na sede social da GJA Indústrias S.A. (“**Companhia**”), localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua João Moura, nº 313, 7º Andar, Sala 8, Pinheiros, CEP 05412-001. **2. Presença e Convocação:** Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia. **3. Mesa:** Assumiu a presidência dos trabalhos o Sr. José Alves Filho, que escolheu o Sr. Luiz Antônio Faria de Sousa para secretariá-lo. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre, nos termos do artigo 9º, parágrafo quarto, inciso XIV, do Estatuto Social da Companhia, **(i)** a outorga, em favor da **Vert Companhia Securitizadora**, sociedade por ações com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Cardeal Arco Verde, nº 2.365, 11º andar, bairro Pinheiros, CEP 05407-003, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“**CNPJ/MF**”) sob o nº 25.005.683/0001-09, com seu estatuto social registrado na Junta Comercial do Estado de São Paulo (“**JUCESP**”) sob o Número de Identificação do Registro de Empresas (“**NIRE**”) 35.300.492.307, e com registro de securitizadora categoria S2 perante a Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) sob o nº 680 (“**Securitizadora**” ou “**Titular das Notas Comerciais Escriturais**”), na qualidade de titular das Notas Comerciais (conforme abaixo definidas), do Aval (conforme abaixo definido), em garantia do fiel, pontual e integral pagamento da totalidade das Obrigações Garantidas (conforme abaixo definidas), no âmbito da 2ª (segunda) emissão de, inicialmente, até 720.000 (setecentas e vinte mil) notas comerciais escriturais, com garantia fidejussória, em até 2 (duas) séries, para colocação privada, da **Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.**, sociedade empresária limitada, sem registro de companhia aberta perante a CVM, comsede na Cidade de Trindade, Estado de Goiás, na Rua 02, Quadra 17, nº 255, Setor Barcelos, CEP 75.383-270, inscrita no CNPJ/MF sob nº 03.380.763/0015-07, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado de Goiás (“**JUCEG**”) sob o NIRE 52.2.0344152-7 (“**Emitente**”), com o valor nominal unitário de R\$1.000,00 (mil reais) na data de sua emissão (“**Valor Nominal Unitário**”), perfazendo o valor total de, inicialmente, R\$ 720.000.000,00 (setecentos e vinte milhões de reais) (“**Emissão**” e “**Notas Comerciais Escriturais**”, respectivamente), observado que as Notas Comerciais Escriturais não emitidas serão automaticamente canceladas, conforme o não exercício ou exercício parcial da Opção de Lote Adicional (conforme definido no Termo de Emissão), chegando, neste caso, ao valor total de até R\$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), correspondente a até 600.000 (seiscentas mil) Notas Comerciais Escriturais na data de sua emissão, em consonância com o resultado do procedimento de coleta de intenções de investimento de potenciais investidores nas Debêntures, a ser organizado pelas instituições intermediárias da Oferta (conforme definida abaixo), a serem emitidos, as quais serão objeto de colocação privada perante a Securitizadora e servirão de lastro para a emissão dedebêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, integrantes da18ª (décima oitava) emissão, em até 2 (duas) séries, da Securitizadora (“**Debêntures**”), nos termos da Lei nº 14.430, de 3 de agosto de 2022, conforme em vigor, e da Resolução da CVM nº 60, de 23 dedezembro de 2021, conforme em vigor (“**Resolução CVM 60**”), a ser disciplinada pelo respectivo termo de securitização, as quais serão objeto de oferta pública de distribuição, em rito de registro automático de distribuição, nos termos da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor (“**ResoluçãoCVM 160**”), da Resolução CVM 60 e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis (“**Oferta**”), a ser prestada mediante a assinatura e registro do “*Termo de Emissão da 2ª (Segunda) Emissão de Notas Comerciais Escriturais, com Garantia Fidejussória, Em Até 2 (duas) Séries, Para Colocação Privada, da Refrescos Bandeirantes Indústria e Comércio Ltda.*” (“**Termo de Emissão**”), a ser celebrado entre a Emitente, a Securitizadora, a Companhia, a Atlanta Locadora de Veículos Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.111.422/0001-22, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35233717691 (“**Atlanta Locadora**”), a Vitamedic Indústria Farmacêutica Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.222.814/0001-31, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0082593-6 (“**Vitamedic**”), a GJA Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.248.970/0001-79, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.229.715.329 (“**GJA Participações**”), a Rebic Embalagens Indústria e Comércio Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº01.370.480/0001-45, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCEG sob o NIRE 52.2.0131736-5 (“**Rebic Embalagens**”), e a JJM Participações Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.441.369/0001-53, com seus atos constitutivos devidamente registrados na JUCESP sob o NIRE 35.217.973.964 (“**JJM Participações**” e, em conjunto com a Companhia, a Atlanta Locadora, a Vitamedic, a GJA Participações e a Rebic Embalagens, as “**Avalistas**”); **(ii)** a autorização expressa para que os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia pratiquem todos os atos, tomem todas as providências e adotem todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item “(i)” acima; e **(iii)** a ratificação de todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens “(i)” e “(ii)” acima mencionados. **5. Deliberações:** Foi aberta a sessão, tendo assumido a Presidência da Mesa o Sr. José Alves Filho, que convidou o Sr. Luiz Antônio Faria de Sousa para secretariar os trabalhos, tendo sido aprovadas, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, as seguintes deliberações: **5.1.** Aprovar, em garantia do fiel, pontual e integral cumprimento de todas as obrigações, presentes e futuras, principais e acessórias, a serem assumidas pela Emitente por meio do Termo de Emissão, incluindo o valor nominal, encargos financeiros, multas, juros de mora e multa moratória, de todas as obrigações pecuniárias a serem assumidas pela Emitente no Termo de Emissão, incluindo as obrigações de constituição e recomposição de eventual fundo de despesas, e de todos os demais custos, despesas e encargos oriundos do Termo de Emissão e/ou da legislação aplicável, inclusive com relação à constituição, ao aperfeiçoamento, à manutenção e à execução do Aval, incluindo despesas judiciais e/ou administrativas, além de eventuais tributos, taxas e comissões aplicáveis de acordo com os termos e condições a serem previstos no Termo de Emissão (“**Obrigações Garantidas**”), a outorga do aval, em favor da Securitizadora, na qualidade de titular das Notas Comerciais, obrigando-se, por meio do Termo de Emissão, de forma irrevogável, irretratável e solidária, como avalista e principal pagadora, sem qualquer divisão, pelo pagamento das Obrigações Garantidas (“**Aval**”). **5.2.** Autorizar expressamente os diretores da Companhia e/ou os representantes legais da Companhia a praticar em todos os atos, tomarem todas as providências e adotar em todas as medidas necessárias à formalização, efetivação e administração das deliberações aqui presentes para a realização da Emissão e da Oferta, bem como a assinatura do Termo de Emissão e de todos e quaisquer instrumentos necessários ou recomendáveis à Emissão, à Oferta e ao Aval (tais como procurações, aditamentos aos referidos instrumentos e demais instrumentos relacionados), praticando todos os atos necessários e firmando todos os documentos requeridos para efetivação das deliberações previstas no item 5.1 acima. **5.3.** Ratificar todos os atos já praticados pela diretoria da Companhia e/ou por seus representantes legais no âmbito da Emissão, da Oferta e do Aval, incluindo aqueles praticados para implementação dos itens 5.1 e 5.2 acima mencionados. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a ser tratado e inexistindo qualquer outra manifestação, foi encerrada a presente reunião, da qual se lavrou a presente ata que, lida e aprovada, foi assinada por todos. **Mesa:** Sr. José Alves Filho - Presidente; e Sr. Luiz Antônio Faria de Sousa - Secretário. **Conselheiros Presentes:** José Alves Filho, Luiz Gustavo Alves Esteves, José Alves Neto, João Ricardo Alves, Stephanie Alves Altmann, Andrea Alves Warde Gonzalez e Alynne Alves. Confere com a original lavrada em livro próprio. São Paulo - SP, 09 de julho de 2025. Mesa: **José Alves Filho** - Presidente; **Luiz Antônio Faria de Sousa** - Secretário.



Esta publicação é certificada pelo Estadão, e foi publicada na página de Relação com o Investidor, o Estadão RI. Sua autenticidade pode ser conferida no QR Code ao lado ou pelo site: <https://estadaori.estadao.com.br/publicacoes/>